

SGD: 2024/87019/036697

## TERMO DE REFERÊNCIA 426/2024/PROMOTUR/SETUR/SETUR

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria do Turismo – SETUR, criada pela medida provisória nº 5, Diário Oficial nº 6281, de 2 de março de 2023, tem como objetivo desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio: de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município, além de divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais.

A participação da Secretaria do Turismo – SETUR, com estandes de espaços instagramáveis, em eventos geradores de fluxo turístico, apoiados pelo Estado, tem como finalidade, apresentar os produtos comercializados das Regiões Turísticas: **Encantos do Jalapão, Serras e Lago, Serras Gerais, Ilha do Bananal e Lagos e Praias do Cantão, Vale dos Grandes Rios e Bico do Papagaio**, de forma a atrair atenção de potenciais investidores e turistas.

A Gerência de Promoção Turística da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, tem como atividade prioritária, a ação 4335 – Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo, prevista no PPA – 2024/2027, com uma das finalidades, de apoio e participação em eventos geradores de fluxo turístico e outras iniciativas promocionais do turismo, como feiras, shows, conferências, fóruns, congressos.

Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na





prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

O Estado do Tocantins é dividido em sete regiões turísticas (Bico do Papagaio, Vale dos Grandes Rios, Praias e Lagos do Cantão, Serras e Lago, Serras Gerais, Encantos do Jalapão e Ilha do Bananal), dentre estas, as regiões com maior fluxo de visitantes são: Encantos do Jalapão, Serras Gerais e Serras e Lago, incluindo a capital de Palmas que o portal de entrada para todos os destinos turísticos do Tocantins.

A região Encantos do Jalapão, um dos principais destinos turísticos, reúne beleza, natureza, uma trilogia de planícies imensas, águas e deserto! Compõem essa região, atrativos singulares como: fervedouros dunas, riachos, chapadões, cachoeiras, rios e lagoas de águas puras e transparentes, além de abrigar espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção. A receptividade do povo jalapoeiro e das comunidades remanescentes dos quilombos é demonstrada nos gestos e sorrisos, favorecendo um intercâmbio cultural.

Serras Gerais a maior cadeia de serras do Brasil passa por uma ampla extensão do Tocantins, formando as Serras Gerais, lugar que oferece muitas cachoeiras, grutas e belíssimas cavernas, além de rios incluindo o rio Azuis no município de Aurora do TO, considerado como o menor rio do Brasil e da América Latina e o terceiro menor rio do mundo, segundo o Guinness Book, além dos cenários naturais, a região é guardiã da cultura popular do Estado expressada na gastronomia, nas manifestações populares, na produção associada ao turismo e arquitetura colonial, como o município de Natividade, conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico **tombado** como patrimônio cultural pelo IPHAN.

A região **Serras e Lago** abriga nossa capital Palmas, portal de entrada para todos os roteiros do Estado. Além disso, a cidade tem seus próprios encantos, possui uma arquitetura moderna e um traçado urbanístico arrojado, com avenidas largas, embelezadas pelo trabalho de paisagismo. De um lado, toda a cidade é cercada por um lago, fonte para o lazer náutico e espaço permanente para praias de água doce como a praia da Graciosa, que conta com toda a estrutura para receber os visitantes, além de ser um cenário para produzir fotos, aproveitando a luz do belo pôr do sol. Do outro a Serra para aqueles que amam se aventurar em trilhas e apreciar a paisagem e a vista da cidade de Palmas do alto.

A ação de promoção é uma estratégia eficaz para a consolidação da imagem





dos destinos turísticos. Leva a resultados favoráveis, no que diz respeito às experiências positivas de conhecimento, integração e valorização das riquezas culturais e naturais do destino.

Os serviços de gravações dos vídeos da Plataforma com tecnologia 360 graus, é uma forma de proporcionar ao turista ter a experiência de viajar, sem sair de casa, desta forma desperta maior interesse e motivação para as viagens presenciais.

Para a realização da presente contratação de serviços de conteúdo exclusivo, esta Pasta adotará no presente Termo de Referência as regras previstas na LEI Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, observadas as determinações de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 a qual prevê a possibilidade de contratação, visando atender as necessidades desta Pasta durante o exercício de 2024.

| EVENTOS ESTADUAL DO TURISMO                     | DATA           |
|-------------------------------------------------|----------------|
| FEIRA DE NEGÓCIOS E ARTESANATO DO TO - FENARTTO | 28 de novembro |
| ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARAGUAÍNA              | 14 de novembro |
| ANIVERSÁRIO DO ESTADO DO TO                     | 05 de outubro  |
| ESTANDE INSTITUCIONAL CASACOR                   | 19 de outubro  |

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | QUANTIDADE<br>DE DIÁRIAS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  |
|------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | 4                        | Plataforma com Tecnologia de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins. |

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que





o licitante forneceu objetos e/ou prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da licitação.

4.2. O atestado de capacidade técnica se justifica para assegurar a qualidade dos produtos e serviços solicitados.

## 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço a ser entregue deverá atender rigorosamente as especificações constantes em sua proposta, respeitando o solicitado neste Termo;

5.2. A empresa deverá solicitar aos participantes que desejarem gravar vídeos 360 graus, durante os eventos de fluxo turísticos, a seguirem e marcarem o *instagram* da Secretaria do Turismo @\_descubraotocantins;

5.3. A empresa deverá disponibilizar três técnicos para operacionalizar os aparelhos: Plataforma com tecnologia 360 graus, nos eventos e horários estabelecidos em cronograma, fornecido pela Secretaria Do Turismo-SETUR;

5.4. A empresa deverá entregar os vídeos gravados em 360 graus, com músicas de artistas do Tocantins, aos visitantes durante o evento e também disponibilizar em *links* de acesso para Secretaria do Turismo-SETUR;

5.5. A empresa deverá oferecer na plataforma com tecnologia 360 graus, aparelho com o sistema de câmera pro para as gravações de vídeos: Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps, gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps, gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps, modo cinema até 4K HDR a 30 qps, modo ação até 2.8K a 60 qps, gravação de vídeo HDR Dolby vision até 4K a 60 qps;

5.6. A empresa deverá solicitar aos visitantes, que desejaram gravar vídeos em 360 graus, assinatura em documento, da autorização do uso de imagem em todo e qualquer material (Imagens de vídeo, fotos e documentos, postagens em *instagram*), e entregar para ser utilizada pela Secretaria do Turismo – SETUR.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar imediatamente a empresa vencedora sobre o aceite do objeto, das especificações na Nota Fiscal e de sua regularidade fiscal;





**6.2.** Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal;

**6.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

**6.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**6.5.** Disponibilizar o local de entrega e o responsável pelo recebimento;

**6.6.** Receber o objeto rigorosamente dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos serviços contratados comprometendo atender o padrão de qualidade exigida;

**7.2.** A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como executar fielmente o objeto, conforme a especificação e prazos;

**7.3.** Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;

**7.4.** A CONTRATANTE ficará ciente de que, se não entregar o objeto no prazo estabelecido, o mesmo não mais será aceito;

**7.5.** A CONTRATADA será responsável pelos custos da logística para execução dos serviços (transporte, alimentação e hospedagem), nos eventos de fluxo turístico.

**7.6.** A CONTRATADA assumirá todos os encargos fiscais devidos;

**7.7.** Os vídeos gravados pelos visitantes nos espaços instagramáveis dos eventos de fluxo turístico, não poderão ser usados pela empresa contratante para fins de promoção própria.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Superintendência de Projetos Estratégicos e Operações Turísticas;

**8.2.** O atesto da nota fiscal será realizado pelo fiscal, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis à Contratada.

**8.3.** Ao fiscal caberá comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada nos serviços prestados.





8.4. O fiscal deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5. Quando houver necessidade, o fiscal deverá emitir notificações à Contratada.

## 9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, o objeto conferido e a Nota Fiscal atestada;

9.2. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

9.3. Visando garantir o pagamento em tempo hábil do serviços prestados e evitar possíveis atrasos que possam gerar multas e juros, a empresa deverá encaminhar a guia do Imposto Sobre Serviços por meio do RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), junto com a nota fiscal.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II. Multas;

III. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos;

10.2 A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

10.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.4 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 11. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS





**11.1.** O material deverá ser entregue de forma digital, mediante *link* de acesso.

**11.2.** A recusa do recebimento dos produtos poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos, o termo de referência e a nota de empenho, implicará no não recebimento destes, por parte da Secretaria do Turismo;

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do contrato, para o período, correrão à conta de orçamento específico do Estado do Tocantins.

**Ação 4335** – Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recurso:** 500, através da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR.

## **13. DA VIGÊNCIA**

O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.

## **14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.2 A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez e qualidade dos serviços.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

*Assinatura Eletrônica*

**JACKELINE MORAIS VASCONCELOS**  
Assessora Técnica Especial





*Assinatura Eletrônica*

**GEOVANE SOUZA MOURA**  
Gerente de Promoção Turística

De acordo,

*Assinatura Eletrônica*

**KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ**  
Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

Autorizo.

*Assinatura Eletrônica*

**HERCY AYRES RODRIGUES FILHO**  
Secretário de Estado do Turismo



## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 2.termo referenciado de gravação de vídeos 360.pdf do documento **2024/87019/036697** foi assinado pelos signatários.

| DADOS DO SIGNATÁRIO                              | DADOS DA ASSINATURA                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------|
| GEOVANE SOUZA MOURA<br>051.205.573-41            | 20/09/2024 11:39:53<br>LOGIN E SENHA |
| HERCY AYRES RODRIGUES FILHO<br>254.331.561-68    | 20/09/2024 11:16:37<br>LOGIN E SENHA |
| KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ<br>619.861.271-68 | 20/09/2024 10:59:36<br>LOGIN E SENHA |
| JACKELINE MORAIS VASCONCELOS<br>031.607.301-66   | 20/09/2024 10:55:53<br>LOGIN E SENHA |